

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL<br/>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL<br/><b>DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Nota de Boletim n.º 022/2006-SE/DEI.

## **ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS(CFC) E NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### **COEFACA CFC/CFS – RESPOSTA DE RECURSOS INTERPOSTOS**

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item I do art. 52 do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94 (Regulamento da Organização Básica do CBMDF), resolve:

**INFORMAR** aos militares que impetraram recurso junto a COEFACA para a seleção do CFS e CFC 2006, que a resposta a seus pleitos estão disponíveis no Centro de Treinamento Operacional, no horário de expediente da corporação.

**Hernane Domingues Pinto Tcel QOBM/Comb.**  
**Diretor de Ensino e Instrução do CBMDF em exercício**